



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.032, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 04 (quatro) máquinas de costura à Associação de Amparo à Maternidade e Infância (ASSAMI).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 04 (quatro) máquinas de costura, patrimoniadas sob os números 40.977, 40.978, 40.979 e 40.981, à Associação de Amparo à Maternidade e Infância (ASSAMI).

Art. 2.º A doação dos bens, de que trata o Art. 1.º desta Lei, será formalizada através da assinatura do Termo de Doação, que é parte integrante da presente Lei.

§ 1.º As máquinas de costura doadas à ASSAMI deverão ter sua “baixa” efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A cópia do Termo de Doação, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – ASSAMI, inscrita no CNPJ sob n.º 88.710.116/0001-65, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 1290, Bairro Bela Vista, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Diretor-Executivo, Senhor LUIZ FERNANDO TAGLIARI OPITZ, inscrito no CPF sob n.º 217.195.000-53 e portador do RG n.º 4022500674, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.032/2011, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO de 04 (quatro) máquinas de costura, patrimoniadas sob os números 40.977, 40.978, 40.979 e 40.981, à Associação de Amparo à Maternidade e Infância (ASSAMI).

§ 1.º As máquinas de costura doadas à ASSAMI deverão ter sua “baixa” efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI – responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Agosto de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

LUIZ FERNANDO TAGLIARI OPITZ
Presidente da Associação de Amparo à Maternidade e
Infância – ASSAMI

Testemunhas:
